LEI Nº. 5.710, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, nos cargos que especifica - SME.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de 09 (nove) cargos de Professor de Educação Física, a fim de atender o Programa de Interesse da Educação Municipal.

Art. 2° - As atribuições, padrão de vencimento e demais especificações dos cargos acima referidos são as mesmas correspondentes aos cargos de igual denominação integrantes do Quadro Efetivo do Município..

Art. 3° - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável a critério da Administração por igual período caso não haja realização de concurso público para o preenchimento dos cargos especificados.

Art. 4° - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração